

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE		
Extrato do Contrato N° 0279/2018/SES		
N° Cadastral	11146	
Processo:	27/003.301/2018	
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI	
Objeto:	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização da Ata Pedido n.º 92/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial da Secretaria de Estado de Saúde	
Ordenador de Despesas:	CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA	
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 10128200421310020 - SGGETES - ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E TECNOLÓGICA, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO	
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	
Amparo Legal:	Lei 8.666/93 e suas alterações.	
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contar da assinatura.	
Data da Assinatura:	29/10/2018	
Assinam:	CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Diego Takaki Matsubara	

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0008/2015/SEDHAST		
N° Cadastral	5664	
Processo:	65/500.308/2015	
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e trabalho/SEDHAST e Sr. Marco Túlio Dias Lopes	
Objeto:	Alteração da Cláusula Sexta do contrato original, para prorrogar o prazo de vigência.	
Ordenador de Despesas:	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre	
Amparo Legal:	Lei 8.666/93 e alterações.	
Do Prazo:	12(doze) meses, a contar da data da assinatura.	
Data da Assinatura:	29/10/2018	
Assinam:	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Marco Túlio Dias Lopes	

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO SEMAGRO N° 664, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Reabre prazo para interposição de Recurso acerca de desconformidades quanto a análise do componente Resíduos Sólidos relativo ao índice provisório do ICMS-Ecológico 2017/2018, disciplinado pela Resolução SEMADE n. 22, de 30 de dezembro de 2015, com alterações.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual, Considerando que a prorrogação do prazo para apresentação da documentação por parte dos municípios ensejou a indisponibilidade de esclarecimentos referentes a pendências técnicas existentes nos processos,

RESOLVE:

Art.1º. Fica reaberto, pelo período de 12 a 16 de novembro de 2018, o prazo para interposição de recursos acerca de desconformidades referentes ao componente Resíduos Sólidos relativo ao índice provisório do ICMS-Ecológico 2017/2018, disciplinado pela Resolução SEMADE n. 22, de 30 de dezembro de 2015, com alterações.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de novembro de 2018.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e da Agricultura Familiar

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 006/2018
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ n. 15.457.856/0001-56.
PROCESSO: 71.000.229/2018
OBJETO: realização de certames licitatórios, em razão das competências da AGESUL, estabelecidas pelo Decreto Estadual n. 14.769, de 27 de junho de 2017, para realização de obras e serviços de engenharia previstas no Convênio n. 834280/2016, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação MCTIC e o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação – SECTEI/MS, para implantação do Programa Cidades Digitais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2018
ASSINAM:
Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72
Pela AGESUL: Emerson Antonio Marques Pereira, CPF n. 528.167.021-20

DELIBERAÇÃO CECA/MS N. 016, de 07 de novembro de 2018.

O Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Plenária na 115ª Reunião Ordinária realizada no dia 07de novembro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º Deferir o requerimento contido no processo nº **71/400731/2018**, que trata de uma Linha de Transmissão de Energia – LT 230 kV SE Campo Grande II – SE Rio

Brilhante e construção de uma subestação (Bay) na SE Campo Grande II. A LT terá início em Terenos, passando por Campo Grande, Nova Alvorada do Sul, Rio Brilhante e término em Dourados. Requerente a empresa EKT 12-A SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA SPE, inscrita no CNPJ Nº 27.847.973/0001-17

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 07 de novembro de 2018.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental.

DELIBERAÇÃO CECA/MS N. 017, de 07 de novembro de 2018.

O Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Plenária na 115ª Reunião Ordinária realizada no dia 07de novembro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º Deferir o requerimento contido no processo nº **71/400733/2018**, que trata de uma linha de transmissão da SE Rio Brilhante a SE Dourados II, em zona rural, abrangendo os municípios de Campo Grande, Nova Alvorada do Sul, Rio Brilhante e Dourados, localizados na região sul do Estado de Mato Grosso do Sul. Requerente a empresa EKT 12-A SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA SPE, inscrita no CNPJ Nº 27.847.973/0001-17.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 07 de novembro de 2018.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA	
PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e da Secretaria de Estado de Educação.	
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Mútua tem por objeto a cooperação institucional entre os participantes, com vistas ao desenvolvimento de atividades e ações voltadas para o “Projeto Social Banda Sinfônica Mirim” da PMMS, a serem executadas nas áreas públicas de ensino musical, dessa forma, proporcionando plenas condições, para a realização e desempenho das ações de cunho sócio-educativas junto aos alunos matriculados na rede pública de ensino.	
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Mútua terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de Termo Aditivo, havendo interesse das partes.	
DATA ASSINATURA: 18 de outubro de 2018.	
ASSINAM:	Antonio Carlos Videira Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP-MS Édio de Souza Viegas Secretário de Estado de Administração e Desburocratização-SAD-MS Waldir Ribeiro Acosta – Cel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar - PMMS Maria Cecília Amendola da Motta Secretária de Estado de Educação – SED-MS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 9.777 DE 08.11.2018, PAGINA 05/10.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP E ANA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO.

PROCESSO N° 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 001/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2018 a 28/11/2019.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
ANA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO – CPF nº 497.297.131-20
Contratado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 021/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP E PAULA STEFFANY DE SOUZA NASCIMENTO.

PROCESSO N° 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 021/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2018 a 28/11/2019.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
PAULA STEFFANY DE SOUZA NASCIMENTO – CPF nº 030.748.521-86
Contratado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 009/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP E FELIPE HIDEK IDIE.

PROCESSO N° 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 009/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2018 a 28/11/2019.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
FELIPE HIDEK IDIE – CPF nº 042.759.431-63
Contratado